



Regulamento - 19º Festival de Dança Sacra de Joinville

Mostra nacional

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1.** Estabelecer as normas e procedimentos para a participação no 19º Festival de Dança Sacra de Joinville que será realizado no dia **08 de setembro** de 2018, no Centreventos Cau Hansen, localizado na Avenida José Vieira, 1473 – Bairro América, Joinville – Santa Catarina;
- 1.2.** Reunir Bailarinos de Dança Sacra atuantes em todo o país, ligados a comunidades, paróquias, ou escolas e associações desde que trabalhem de maneira evangelística.

2. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

Os ministérios deverão preencher a ficha de inscrição on-line, disponibilizada no site do festival (www.dancasacra.com.br), que estarão disponíveis a partir do dia 18/05/2018 e vão ficar disponíveis até o dia 30/06/2018 23 horas e 59 minutos.

2.1. DO PREENCHIMENTO DA INSCRIÇÃO

O preenchimento da inscrição deverá conter no mínimo;

2.1.1. Ficha de Inscrição on-line devidamente preenchida (o não preenchimento correto dos itens, poderá implicar em desclassificação);

2.1.2. Carta de recomendação assinada pelo Pároco ou Pastor, afirmando que o Ministério é atuante em sua comunidade (conforme disposto no Anexo I deste regulamento);

2.1.3. Link do vídeo da coreografia, contendo tão somente a coreografia inscrita. Postado no site Youtube. O vídeo deverá ser exclusivamente gravado para a seleção, não podendo ser de apresentações realizadas em outros lugares (colocar a privacidade do vídeo como “não listado”;

2.1.4. Enviar por email a música oficial que será utilizada na apresentação (em formato MP3), lembrando que é um evento sacro e a música deve ser do mesmo seguimento;

2.1.5. A **MÚSICA** deverá ser enviada até o dia 28/07/2018 (somente das coreografias aprovadas);

2.1.6. Comprovante do depósito da taxa de inscrição com nome e CPF.

2.1.7. Deverá ser incluso na inscrição, na Aba “Elenco do Ministério”, além dos bailarinos as pessoas que irão auxiliar o ministério no momento da apresentação.

2.1.8. Deverá ser incluso na inscrição o nome da música e cantor/banda.

2.2. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

A taxa de inscrição é de **R\$ 80,00 (oitenta reais)**, sendo uma taxa única por grupo, caso a inscrição seja apenas solo/duo/trio, será cobrado o valor de **R\$ 30,00 (trinta reais)** por grupo.

2.2.1. OBSERVAÇÕES

Por cada coreografia que forem inscritas a mais será cobrado um adicional de **R\$ 15,00 (quinze reais)** em todas as modalidades e gêneros.

O valor da total da inscrição deverá ser depositado na conta bancária do festival de dança sacra até a data limite para a inscrição para a seletiva, ou seja, 30/06/2018 23 horas e 59 minutos;

Favorecido:		Mitra Diocesana de Joinville			
Banco:	Sicredi	Agencia:	2602	Conta:	53844-2

2.3. DO RESULTADO

O resultado da seleção será divulgado até **07 de julho de 2018**, exclusivamente no site e facebook do festival, conforme descrito no item 7 deste regulamento.

2.4. DAS MODALIDADES, CATEGORIAS E GÊNEROS

Para manter a organização e a qualidade o evento contará com as seguintes classificações;

MODALIDADES
Livre
Ballet Clássico
Jazz
Danças Urbanas
Dança Contemporânea
Danças Populares

CATEGORIAS
Baby (4 a 6 anos)
Infantil (7 a 12 anos)
Juvenil (13 a 15 anos)
Adulto (acima de 15 anos)

Gênero	Tempo
Solo	03:00
Duo	04:00
Trio	04:00
Grupo (Baby)	02:30
Grupo	05:00

Haverá um limite de vagas para cada gênero de acordo com o tempo de espetáculo estabelecido.

2.4.1. OBSERVAÇÕES

Será considerada ao ministério a categoria no qual tiver 50% + 1 dos integrantes de acordo com a faixa etária pré-estabelecida.

2.5. DAS OBSERVAÇÕES GERAIS

O Festival de Dança Sacra - Mostra Nacional não possui caráter competitivo.

A característica do evento é sacro, tem como objetivo a evangelização e a valorização dessa arte. As danças não podem conter sensualidade, a escolha do figurino deve ser criteriosa.

Não poderá haver modificações na coreografia após a entrega à Coordenação do Festival. Sendo **obrigatório** que os grupos informem no momento da inscrição a **descrição detalhada** dos figurinos, cenários e elementos cênicos, bem como as necessidades técnicas para a devida instalação destes. Estas informações serão analisadas pela PRODUÇÃO do Festival, para serem aprovadas ou não.

2.6. DA DESCLASSIFICAÇÃO

Serão considerados imediatamente **DESCLASSIFICADOS** os ministérios que enviarem seus trabalhos/coreografias com os seguintes problemas:

2.6.1. Ausência da carta de recomendação assinado pelo Pároco ou Pastor;

2.6.2. Ficha de inscrição com dados incompletos;

- 2.6.3. Atraso na entrega da gravação da coreografia;
- 2.6.4. Plágios;
- 2.6.5. Gravações com problemas técnicos de imagem ou som;
- 2.6.6. Gravações com qualquer tipo de montagem/edição;
- 2.6.7. Gravações com coreografias incompletas;
- 2.6.8. Gravações de má qualidade como: filmagem muito próxima ou muito distante, com espelhos prejudicando a visualização da coreografia/participantes;
- 2.6.9. Gravações com iluminação que impossibilite a avaliação dos bailarinos. Recomendamos filmar com luz geral branca e plano frontal;
- 2.6.10. Coreografias em que o tempo da gravação ultrapasse o estabelecido no regulamento;
- 2.6.11. Coreografia não correspondente à inscrição.
- 2.6.12. Coreografias que utilizem: Animais de qualquer espécie; Uso de água, purpurina, sky paper, velas e/ou tochas acesas, lançamento de serpentinas ou qualquer tipo de material que possa sujar o palco ou prejudicar de qualquer forma a próxima apresentação ou, ainda, atingir a plateia.

2.7. DAS OBSERVAÇÕES TÉCNICAS

- 2.7.1. Ao publicar o vídeo da coreografia no Youtube o ministério deve salvar o vídeo como “não listado” e não compartilhado. Devendo preencher na inscrição do festival apenas o link compartilhado.

2.7.2. Os vídeos deverão ser obrigatoriamente, renomeados com os nomes do grupo/ministério e da coreografia. Exemplo:

Edanças_VindeEspiritoSanto;

2.7.3. Na modalidade Grupo, a participação dos ministérios fica limitado ao número mínimo de 4 (quatro) integrantes e ao máximo de 30 (trinta).

2.7.4. Serão permitidos elementos cênicos simples e práticos, bem como instrumentos musicais de fácil remoção, o que ficará a cargo do grupo participante. **Não será permitido o uso de objetos que possam danificar ou sujar o palco, bem como animais ou algo que dificulte o trabalho da equipe técnica de palco.**

2.7.5. O grupo terá o tempo de 1 (um) minuto antes e 1 (um) minuto depois da apresentação para montagem e desobstrução do palco, sem prejudicar a sequência do espetáculo.

2.7.6. A base de iluminação pode ser alterada para cada grupo, sendo que a sua afinação é feita por alguém capacitado designando anteriormente pelo próprio grupo.

2.7.7. A MÚSICA não pode conter interferências de aplausos (gravação ao-vivo) ou cortes abruptos e deve em alta definição.

2.7.8. Cada ministério terá horário de chegada pré-determinado para os camarins que será publicada anexo a site do Festival, no Facebook e também será encaminhada uma cópia para o e-mail cadastrado na inscrição do festival.

2.7.9. Manter contato com o (a) **Coordenador (a) de apoio ao backstage** para esclarecer dúvidas.

2.7.10. A ocupação dos camarins está sujeita às seguintes condições:

2.7.10.1. Deverá ser desocupado logo após que o ministério antecedente subir ao palco, de modo a poderem ser utilizados de imediato pelo grupo subsequente;

2.7.10.2. A ordem de entrada nos camarins seguirá a ordem de entrada em cena;

2.7.10.3. A Coordenação não se responsabilizará por objetos deixados nos camarins.

2.7.11. As imagens dos ministérios participantes do Festival serão utilizadas a critério da Coordenação do evento, para a divulgação do Festival.

2.7.12. Fica expressamente proibida a circulação de bailarinos nos bastidores, fora de horário das apresentações.

2.7.13. Após a seletiva fica proibida a substituição de bailarinos seja em grupo/solo/duo/trio. Exceto em casos de força maior (informar através do email dancasacrajoinville@gmail.com e será avaliado pela comissão organizadora).

3. DA MARÇÃO DE PALCO

O festival de dança sacra possibilita que cada ministério faça a marcação de palco no local do evento. Este evento acontece nas seguintes datas e horários;

3.1. DA MARCAÇÃO DE PALCO PARA OS MINISTÉRIOS DE JOINVILLE:

3.1.1. Sexta-feira (07/09) das 18:00 às 22:00 horas.

3.2. DA MARCAÇÃO DE PALCO PARA OS MINISTÉRIOS DE OUTRAS CIDADES:

3.2.1. Sábado (08/09) das 10:00 às 12:00 horas.

3.2.2. OBSERVAÇÕES

Caso ocorra atrasos ou faltas na marcação de palco, o grupo/ministério em questão não terá direito a outro horário.

3.3. DA ENTREGA DE CENÁRIOS:

3.3.1. Dias 07/09 (das 19:00 às 21:30) e 08/09 (das 08:30 às 10:00 horas).

3.3.2. OBSERVAÇÕES

Caso ocorra atrasos ou faltas na entrega dos cenários, o grupo/ministério em questão não terá direito a outro horário.

4. DOS AVALIADORES

Os trabalhos inscritos no Festival serão avaliados por Profissionais da área da dança, Leigos e ou Religiosos, como respaldo ao ministério participante no intuito de proporcionar melhores resultados e crescimento efetivo de sua atuação ministerial.

As anotações dos avaliadores serão entregues ao ministério no domingo dia 09/09/2018, conforme item 5.1.2 referente ao workshop e momento com os bailarinos.

5. DAS GRATIFICAÇÕES

O festival entregará a cada ministério uma gratificação pela participação da seguinte forma;

5.1. Serão entregues a cada MINISTÉRIO;

5.1.1. **TROFÉU**: Um por ministério, que será entregue no Palco do Centro Eventos Cau Hansen ao final do evento. Desde que o ministério participe integralmente das atividades propostas neste Regulamento.

5.1.2. No domingo dia 09/09/2018 acontecerá um momento com os bailarinos e workshop. As informações serão repassadas ao responsável através do email cadastrado na inscrição.

6. ATIVIDADES EXECUTIVAS

6.1. DO ALOJAMENTO

Para os ministérios e bailarinos participantes de outras cidades, será disponibilizado um alojamento com capacidade máxima para 100 pessoas, mediante a solicitação de reserva para equipe organizadora até dia 18 de julho, com o custo de **R\$ 20,00** (vinte reais) a pernoite.

É necessário trazer colchonete e roupa de cama completa.

‘A reserva deverá ser realizada através da solicitação pelo e-mail dancasacrajoinville@gmail.com, contendo no mínimo o número de pessoas, nome e RG, comprovante de depósito e telefone do responsável.

6.2. DOS PARTICIPANTES

Os participantes devidamente classificados no evento, conforme item 2.3 do regulamento, lista de aprovação a ser divulgada em 27 de

junho de 2018, receberá um crachá de identificação e o mesmo deverá utiliza-lo em tempo integral durante a realização do vando, salvo nos momentos em que estiver em palco.

Cada grupo poderá acrescentar pessoas para auxiliar nos bastidores no momento da apresentação, conforme disposto a seguir;

Gênero	Número de Pessoas
Solo	Duas pessoas, sendo; <i>1 para Bastidores + 1 para Iluminação.</i>
Duo	Duas pessoas, sendo; <i>1 para Bastidores + 1 para Iluminação.</i>
Trio	Duas pessoas, sendo; <i>1 para Bastidores + 1 para Iluminação.</i>
Grupo (Baby)	Quatro pessoas, sendo; <i>3 para Bastidores + 1 para Iluminação.</i>
Grupo	Três pessoas, sendo; <i>2 para Bastidores + 1 para Iluminação.</i>

Tais pessoas deverão única e exclusivamente auxiliar em tarefas nas quais fica impossibilitado o grupo, pelo fato de naquele determinado momento estarem apresentando a coreografia. Na ficha de inscrição deverá conter a função que estas irão exercer, tais como (Auxiliar de Iluminação, Auxiliar de Cenário, Auxiliar de Camarim, etc).

6.3. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos nesse regulamento serão resolvidos pela **Comissão Técnica**.

Caso haja dúvidas e questionamentos, os mesmo deverão ser encaminhados ao e-mail do festival dancasacrajoinville@gmail.com, cuja secretária encaminhará ao responsável de cada setor. Recomendamos que de antemão, verifique em nosso site www.dancasacra.com.br ou mesmo no Facebook <https://www.facebook.com/festivaldedancasacra> se a sua dúvida pode ser sanada, para agilidade de ambas as partes.

7. DEFINIÇÕES FINAIS

Será disponibilizado em nosso site www.dancasacra.com.br e no Facebook <https://www.facebook.com/festivaldedancasacra> o cronograma do evento, o cronograma das apresentações e a lista de recomendações contendo no mínimo a descrição e os horários pertinentes a cada atividade. No dia do evento os cronograma estarão dispostos em um mural.

Este regulamento é elaborado pela coordenação artística e jurídica do festival e aprovado por toda a comissão organizadora e entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JOINVILLE, 18 DE MAIO DE 2018.

CONTATO:

Comissão Organizadora Festival de Dança Sacra/ Edanças

Site: www.dancasacra.com.br

E-mail: dancasacrajoinville@gmail.com

Facebook: <https://www.facebook.com/festivaldedancasacra>

Festival de
Dança
Sacra

ANEXO I

Carta de Recomendação do Pároco ou do Pastor

Eu, Pároco ou Pastor _____,
da Paróquia ou Igreja _____,
localizada no endereço _____
e no telefone _____ certifico que o Ministério de Dança
Sacra _____, realiza os trabalhos
descritos a baixo;

Desta forma, asseguro que o Ministério esta apto a se inscrever e a
participar do Festival Nacional de Dança Sacra – Mostra Nacional.

Local, _____, data __/__/_____.

Pastor ou Pároco

Festival de
Dança
Sacra